



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 098- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 15 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.....	7
CÂMARA DOS VEREADORES.....	11
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	13

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Irismar Silva Dos Santos

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR- EDIÇÃO Nº 091-2025 |**

NO DOCUMENTO EM EPÍGRAFE, FAVOR CONSIDERAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DECRETO Nº 130/2025.

DE 02 DE JUNHO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 2º EXONERA o senhor (a), IVO FEITOSA SOUZA inscrito no CPF sob o Nº 745.xxx.xxx-68, do Cargo de Técnico em Agricultura.

DECRETO Nº 131/2025.

DE 03 DE JUNHO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 3º NOMEAR o senhor (a), IVO FEITOSA SOUZA inscrito no CPF sob o Nº 745.xxx.xxx-68, para o Cargo de Secretário Adjunto da secretaria Municipal de Agricultura SEMAG.

LEIA-SE:

Art. 1º DECRETO Nº 130/2025.

DE 02 DE JULHO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 2º EXONERAR o senhor (a), IVO FEITOSA SOUZA inscrito no CPF sob o Nº 745.xxx.xxx-68, do Cargo de Técnico em Agricultura.

DECRETO Nº 131/2025.

DE 03 DE JULHO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 3º NOMEAR o senhor (a), IVO FEITOSA SOUZA inscrito no CPF sob o Nº 745.xxx.xxx-68, para o Cargo de Secretário Adjunto da secretaria Municipal de Agricultura SEMAG.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 136/2025.

DE 09 DE JULHO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor (a), **ELIETE FERREIRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o Nº 225.xxx.xxx-78, do Cargo de Orientadora Educacional da Escola Municipal Irmã Lonilde Dal Pôis, no dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 137/2025.

DE 09 DE JULHO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor (a), **ELIETE FERREIRA DA SILVA** inscrito no CPF sob o Nº 225.xxx.xxx-78, para o Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Irmã Lonilde Dal Pos, dia 03 de julho de 2025.

Art. 2º NOMEAR o Servidor (a), **NEDES HELENA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 303.xxx.xxx-04, para o Cargo de Orientadora Educacional –Fundamental da Escola Municipal Irmã Leonilde Dal Pos, no dia 03 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 138/2025.

DE 14 DE JULHO DE 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor (a), **MATILDE RUFINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o Nº 164.xxx.xxx-34, do Cargo Comissionado, CC-VI de COORDENADORA DO CRAS da Secretaria Municipal de Assistência social, no dia 10de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO Nº 139/2025.**DE 14 DE JULHO DE 2025**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor (a), **DALVA GOMES RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº 241.xxx.xxx-34, para o Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência social-CMAS, DO Municipal de Mucajaí.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0006/2025**

A prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, torna público que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00034/2025 – DISPENSA Nº. 0006/2025**, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado no dia 14/07/2025 Objeto: **Aquisição de refrigerador (geladeira), bebedouro de água e fogão a gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Aviso de Dispensa nº. 0006/2025 e em conformidade com a proposta financeira, apresentada pela a licitante vencedora. Resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor da empresa: **Eletromóveis Popular Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 09.639.045/0001-85**, Vencedora dos os itens: Item 01 - R\$ 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais), Item 02 – R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), Item 03 – R\$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais) e Item 04 – R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ **60.829,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais)**. Demais informações encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

Mucajaí – RR, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0054/2025

Processo Administrativo nº. 00023/2025/SEMSA/PMM.
Dispensa de Licitação nº 005/2025
Contrato Administrativo nº. **0054/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, reparos, consertos, revisões pintura nas motocicletas de diversas marcas e modelos e ainda, fornecimento de peças/acessórios das motocicletas, reparos as motocicletas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí/RR.

Valor total anual da despesa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: **10.305.0730.2038.0000.**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto Atividade: Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento Despesa: **3.3.90.39.00 / 33.90.30.00**

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Partes Contratuais:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR. – CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: REIZINHO MOTOPEÇAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 16.418.183/0001-08

Mucajaí/RR, 15 de julho de 2025.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"RECONSTRUIR E AVANÇAR"
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 004/2025/SEMAS/PMM**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Decreto nº 2928 de 01 de janeiro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Nilson Gomes Cruz**, portadora do CPF nº **659.xxx.xxx-15**, para atuar como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mucajaí-RR, 15 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº. 18.087.371/0001-18
Endereço: Av. Padre Tobias – S/N – Centro – CEP: 69.340-000 - Mucajaí – RR
Semasacao2@gmail.com

ANEXO I- MINUTA DE PORTARIA PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA FUNÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 005/2025

Cria no âmbito da SEMAS a *coordenação* e *DESIGNA UM TÉCNICO DE REFERÊNCIA* com a função de coordenar a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município e gerir o Monitoramento, a Avaliação e a Gestão da Informação da SEMAS ou afim.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mucajaí-RR, no exercício de suas funções conforme portaria nº005/2025 e,

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2012 – Lei do SUAS – altera a Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, as orientações técnicas sobre a Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS,

RESOLVE:

*Art. 1º - Fica (*criada/adequada*) no âmbito da SEMAS a *coordenação* de Avaliação, Monitoramento e Gestão da Informação com a responsabilidade de gerir a Vigilância Socioassistencial do município de Mucajaí-RR;

Art. 2º - A *Coordenação* de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação compete:

I. fomentar no âmbito do município a implementação da função de **Vigilância Socioassistencial**, a fim de:

a. Planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações de Vigilância socioassistencial em consonância com Política Nacional de Assistência Social e demais políticas públicas executadas pela Secretaria;

b. Promover e realizar estudos e ações para a identificação e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade social;

c. Estabelecer articulações intersetoriais para a identificação e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade social;

d. Gerir no âmbito da Política Assistencial Social, o sistema de notificações para eventos de enfrentamento da violência e violação de direitos, estabelecimento da violência e violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação;

M01/CMAGI/SETRABES/GERR/2021

- e. Produzir indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política assistência social e para a redução dos danos;
- f. Formular, calcular e analisar indicadores para o diagnóstico, planejamento, gestão e monitoramento do SUAS;
- g. Propor os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;
- h. Estabelecer padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela Rede Socioassistencial;
- i. Estabelecer padrões e procedimentos de registros das informações das ofertas socioassistenciais;
- j. Coordenar o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS;
- k. Apoiar os setores competentes na gestão do Sistema de Cadastro do SUAS - CadSUAS;
- l. Apoiar os processos de planejamento nacionais no âmbito do SUAS, por meio de aporte de informações e metodologias;
- m. Realizar estudos relativos à oferta e à demanda de serviços, programas e benefícios Socioassistenciais;
- n. Prestar apoio técnico às unidades do SUAS na implantação de seus sistemas municipais de monitoramento e avaliação;
- II. Propor e implementar uma Política de Gestão da Informação para a Secretaria;
- III. Elaborar e coordenar o Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação e Gestão da Informação da Secretaria;
- IV. Organizar, coordenar e implementar o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação das ações da Secretaria em articulação com os sistemas estadual e federal;
- V. Desenvolver instrumentos e sistemas de monitoramento e avaliação das políticas, programas, projetos, serviços e ações de âmbito desta Secretaria Municipal em articulação com os Sistemas Estadual e Federal;
- VI. Elaborar o plano de trabalho a ser desenvolvido pela unidade;
- VII. Orientar a elaboração de sistemas de informação, ferramentas informacionais e indicadores de avaliação de monitoramento sobre as políticas e programas da Secretaria;
- VIII. Elaborar e disseminar procedimentos para a sistematização de informações que permitem a consolidação em banco de dados;
- IX. Desenvolver metodologias de georreferenciamento das informações constantes dos bancos de dados;
- X. Coordenar e executar a disseminação de metodologia e informações relativas aos processos de monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- XI. Sistematizar estudos e informações de monitoramento e avaliação das políticas e

programas a fim de auxiliar o gestor na prestação de contas;

XII. Monitorar e avaliar a implementação das políticas, programas, projetos, serviços e ações da Secretaria, em âmbito municipal em articulação com o Estadual e Federal;

XIII. Propor a avaliação de demanda das políticas e programas da SMAS;

XIV. Promover estudo de demanda da Secretaria a fim de subsidiar no planejamento de ações futuras;

XV. Coletar, organizar, analisar e divulgar dados e informações estatísticas acerca dos programas, projetos, serviços e ações a partir de indicadores específicos;

XVI. Realizar análises conjunturais e estruturais, através de estudos e pesquisas, tendo em vista o preparo de indicadores que subsidiem as ações da Secretaria;

XVII. Emitir relatórios de monitoramento e avaliação que ofereçam transparência e subsídios para tomada de decisão, incremento da resolutividade das ações e fortalecimento do controle social;

XVIII. Consolidar e editar documentos técnicos produzidos pela Coordenação;

XIX. Exercer outras atividades inerentes à área de competência.

XX. Fomentar o treinamento de pessoal no que concerne a ferramentas informacionais que deem suporte à gestão da informação e ao monitoramento e avaliação;

Esta Portaria entra em vigor a partir de suas publicações

Mucajai-RR- 15 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Bruna Silva Costa

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 15 DE JULHO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 098-2025

VEREADORES(AS):***PRESIDENTE***

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 15 DE JULHO DE 2025



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 098-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES